



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 847/2022 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

ADITIVO 04 DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022.

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, portador da cédula de identidade n.º 1082529239 SSP/RS e CPF n.º 000.109.510-24, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e de outro lado **INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DA AMIZADE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 89.830-178/0001-73 com sede administrativa na Rua nº Rua Sete de Setembro nº 565 na cidade de São Vicente do Sul/RS, representada neste ato por seu representante legal Sr (a) Maria Beatriz Cecconi Deon portador da cédula de identidade RG nº 1022420804 e do CPF nº 217.922.24-87 doravante denominada simplesmente OSC, firmam o presente TERMO DE FOMENTO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 847/2022, Edital de Chamamento Público nº 006/2022 e seus anexos, bem como com o que disciplina a Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Lei Municipal nº 5.007 de 23 de outubro de 2013, Lei Municipal nº 4.855 de 04 de Setembro de 2012, bem como pelo decreto Municipal nº 125 de 29 de dezembro de 2016, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a majoração do valor originalmente pactuado no Termo de Fomento nº 002/2022, celebrado entre o Município de São Vicente do Sul e a Instituição Beneficente Lar da Amizade, mediante o acréscimo de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), correspondente ao repasse de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses.

O referido acréscimo destina-se à implementação e manutenção de equipe multiprofissional voltada à qualificação dos serviços de acolhimento de idosos, conforme Plano de Trabalho atualizado e devidamente aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso.

O presente aditamento fundamenta-se no Parecer Jurídico nº 033/2026 da ASSJUR, bem como na expressa concordância do Prefeito Municipal, Sr. Fernando da Rosa Pahim, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, 11 de fevereiro de 2026.

Prefeito Municipal

Representante Legal da OSC

Este Termo Aditivo foi examinado e aprovado em 11/02/2026 pelo Setor Jurídico Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 847/2022 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022
